

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	PROLINK	UND	2	R\$117,80	R\$235,60
18	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL	UND	20	R\$2,05	R\$41,00
19	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA DE VELCRO (ADOLESCENTE)	PREMIUM	UND	4	R\$98,80	R\$395,20
20	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA BOTÃO (ADULTO)	PREMIUM	UND	4	R\$107,35	R\$429,40
21	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA BOTÃO (INFANTIL)	PREMIUM	UND	4	R\$91,20	R\$364,80
22	ESFIGMOMANOMETRO BRAÇADEIRA BOTÃO (OBESO)	PREMIUM	UND	4	R\$136,80	R\$547,20
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXIVEL 10CM X 4,5M C/ CAPA	CIEX	UND	20	R\$16,15	R\$323,00
24	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO P	CRALPLAST	UND	30	R\$2,38	R\$71,40
25	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO M	CRALPLAST	UND	50	R\$2,53	R\$126,50
26	ESPÉCULO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO G	CRALPLAST	UND	30	R\$2,83	R\$84,90
27	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIVE	UND	4	R\$18,05	R\$72,20
28	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML (RECIPIENTE NUTRIÇÃO)	NUTRIMED	UND	80	R\$3,42	R\$273,60
29	FITA DE GLICEMIA	G-TECH	CX	30	R\$34,20	R\$1.026,00
30	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M	CIEX	UND	20	R\$5,24	R\$104,80
31	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 16MM X 50M	MISSNER	UND	10	R\$5,53	R\$55,30
32	GEL PARA USG 5 LITROS	BIOMED	UND	4	R\$45,18	R\$180,72
33	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/ 50	CLEAN UP	CX	4	R\$40,85	R\$163,40
34	LÂMINA BISTURI N° 11 CX C/ 100 UNIDADES	UNIQMED	CX	4	R\$38,00	R\$152,00
35	LÂMINA BISTURI N° 22 CX C/ 100 UNIDADES	UNIQMED	CX	4	R\$38,00	R\$152,00
36	LUVA CIRURGICA N° 6,5	MAX TOUCH	PARES	30	R\$1,90	R\$57,00
37	LUVA CIRURGICA N° 7,0	MAX TOUCH	PARES	30	R\$1,90	R\$57,00
38	LUVA CIRURGICA N° 7,5	MAX TOUCH	PARES	30	R\$1,90	R\$57,00
39	LUVA CIRURGICA N° 8,0	MAX TOUCH	PARES	20	R\$1,90	R\$38,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30	R\$22,80	R\$684,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30	R\$22,80	R\$684,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30	R\$22,80	R\$684,00
43	MÁSCARA DESC. C/ ELÁSTICA E CLIP NASAL CX C/ 50	LAVIE	CX	40	R\$9,12	R\$364,80
44	MÁSCARA DESC. N95	NEVE	UND	30	R\$1,80	R\$54,00
45	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	2	R\$235,98	R\$471,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	4	R\$156,50	R\$626,00
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	2	R\$196,40	R\$392,80
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	HOSPFLEX	ROLO	4	R\$79,31	R\$317,24
49	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	DESCARBOX	ROLO	4	R\$19,23	R\$76,92
50	POVEDINE DEGERMANTE	VIC PHARMA	LT	4	R\$54,91	R\$219,64
51	POVEDINE TÓPICO	VIC PHARMA	LT	4	R\$63,46	R\$253,84
52	SERINGA DESC. C/ AG 1 ML	MEDIX	UND	50	R\$0,34	R\$17,00
53	SERINGA DESC. C/ AG 60 ML	MEDIX	UND	10	R\$5,66	R\$56,60
54	SERINGA DESC. S/ AG 10 ML	MEDIX	UND	100	R\$0,48	R\$48,00
55	SERINGA DESC. S/ AG 20 ML	MEDIX	UND	100	R\$0,86	R\$86,00
56	SERINGA DESC. S/ AG 5 ML	MEDIX	UND	100	R\$0,27	R\$27,00
57	SERINGA DESC. S/ AG 3 ML	MEDIX	UND	100	R\$0,23	R\$23,00
58	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	MARK MED	UND	10	R\$2,28	R\$22,80
59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	MARK MED	UND	10	R\$2,28	R\$22,80
60	SONDA FOLEY N° 14	ADVANTIVE	UND	10	R\$3,46	R\$34,60
61	SONDA FOLEY N° 16	ADVANTIVE	UND	10	R\$3,46	R\$34,60
62	SONDA FOLEY N° 18	ADVANTIVE	UND	10	R\$3,46	R\$34,60
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	MARK MED	UND	10	R\$2,66	R\$26,60
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	MARK MED	UND	10	R\$2,66	R\$26,60
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	MARK MED	UND	10	R\$2,66	R\$26,60
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	MARK MED	UND	10	R\$2,66	R\$26,60
67	SONDA URETRAL N° 10	MARK MED	UND	10	R\$1,52	R\$15,20
68	SONDA URETRAL N° 12	MARK MED	UND	10	R\$1,52	R\$15,20
69	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	UND	40	R\$9,96	R\$398,64
70	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	UND	8	R\$18,00	R\$144,00
71	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	UND	30	R\$10,62	R\$318,75
72	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	UND	20	R\$16,00	R\$320,00
73	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100	LAVIE	UND	1	R\$11,40	R\$11,40
74	XILOCAINA GEL ESTÉRIL	HIPOLABOR	UND	4	R\$16,04	R\$64,16
75	AVENTAL DESCARTÁVEL	LAVIE	UND	8	R\$2,28	R\$18,24
76	MICROPORE	CIEX	UND	8	R\$7,22	R\$57,76
77	LANCETA	G-TECH	UND	100	R\$0,25	R\$25,00
78	ÁGUA DESTILADA	SAMTEC	UND	50	R\$0,67	R\$33,50

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:0441119913
Dados: 2023.04.14
15:57:29 -03'00'



79	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50 LITROS	NEKPLAST	PCT	8	R\$63,08	R\$504,64
80	SACO DE LIXO CONTAMINADO 100 LITROS	NEKPLAST	PCT	8	R\$123,31	R\$986,48
					Total: R\$ 17.537,57	

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos materiais hospitalares é de R\$ 17.537,57 (dezesete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentaria: 11.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103020200 Saúde

Projeto/Atividade: 2052000 Manutenção do hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar

Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 -

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 – Entregar o objeto solicitado em até 3 (três) dias uteis após solicitação efetuada pelo setor responsável.



4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a funcionária da Secretaria de Saúde Daniele Donato.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de abril de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE: Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441100441119913
Dados: 2023.04.14 15:59:08 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

CIRURGICA PRIME Assinado de forma digital por CIRURGICA PRIME
LTDA:46116717000102
7000102
Dados: 2023.04.17 08:36:29 -03'00'

CIRURGICA PRIME LTDA
Contratada